



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

DECRETO Nº 377/20 de 6 de novembro de 2020

Abre crédito adicional – especial – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 01365/20 de 4 de novembro de 2020.

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2020, no valor total de R\$ 144,11 (cento e quarenta e quatro reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 140 – Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias

PROJ/ATIV: 2.605 Manutenção e Conservação e Sinalização das estradas

RECURSO: 0001 – Recurso Livre

ELEMENTO: 3.3.20.41.00.00.00.00 - Contribuições

Valor: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 123,61 (cento e vinte três reais e sessenta e um centavos)

ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 01,00 (um real)

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 377/2020

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 06/11/2020

Responsáveis [assinatura]

ART. 2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art 1º o excesso de arrecadação do recurso 1188 - Infrações - DETRAN-RS no montante de R\$ 144,11 (cento e quarenta e quatro reais e onze centavos)

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2020.

Paulo Cezar Schneider de Siqueira
Prefeito Municipal, em exercício